



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 017/2016.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA
RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NAS PORÇÕES MÉDIA E BAIXA DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PIAUÍ, MUNICÍPIO DE CORURIBE E ADJACÊNCIAS,
BAIXO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE ALAGOAS”**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 29 de setembro de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sra. Juliana Sheila de Araújo, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **01 (UMA)** concorrente, a qual se encontra nominada: **01) NATUS, ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA. – EPP – CNPJ 16.970.169/0001-04**, protocolizado às 09h:29min. Ao início da sessão pública, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento da representante da proponente, nominada ao final desta Ata. A referida Comissão e a representante rubricaram os Envelopes (nº 01-Proposta de Preço; e nº 02-Habilitação), verificaram que os referidos envelopes foram entregues dentro do horário estipulado no Ato Convocatório procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Proposta de Preço e sua análise. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise dos valores apresentados no envelope nº 01 “*PROPOSTA DE PREÇO*” da proponente listada na planilha de análise do preço. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão classificou as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:

px



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

| ATO CONVOCATÓRIO Nº 017/2016 | | | | | |
|--|--------------------|--------------------------------|------------------------|---------------|----------|
| EMPRESA | CNPJ | VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO | VALOR DAS PROPOSTAS | CLASSIFICAÇÃO | DESCONTO |
| NATUS, ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA. – EPP | 16.970.169/0001-04 | R\$ 2.190.949,57 | R\$2.190.949,57 | 1º | 0,0% |

Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento **CLASSIFICOU** em **1º lugar** a empresa **NATUS, ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA. – EPP**. Ato contínuo e em consonância com o item do Edital “8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame”, iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO”, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:

| DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO | NATUS (308) páginas |
|---|------------------------|
| 7 – HABILITAÇÃO | |
| 7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor” | A |
| 7.5 - Habilitação jurídica | |
| 7.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante: | |
| a) cédula de identidade do representante legal da proponente | A |
| b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. | A |
| 7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva. | |
| 7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa. | A |
| 7.6 - Qualificação econômico – financeira | |
| 7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira: | |
| a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. | A |



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

| DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO | NATUS (308) páginas |
|---|------------------------|
| b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física | A |
| c) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4 ; $ILC=AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7 e $EG= (PC + ELP) / AT$ | A |
| e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (Mínimo R\$ 219.094,98) | A |
| 7.7 - Regularidade fiscal | |
| 7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa: | |
| a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ | A |
| b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto; | A |
| c) Prova de regularidade junto à: | |
| c.1) Receita Federal | A |
| c.2) Receita Estadual | A |
| c.3) Receita Municipal | A |
| d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS | A |
| e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional | A |
| f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) | A |
| g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT | A |
| 7.8. Qualificação Técnica | |
| 7.8.1 A qualificação técnica consiste em: | |
| a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV). | A |
| b) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT. b.2 – Dentre os Atestados apresentados a concorrente deverá comprovar no mínimo o seguinte: <input type="checkbox"/> Plantio de 30.000 (trinta mil) mudas arbóreas; <input type="checkbox"/> 30 (trinta) hectares de reflorestamento; <input type="checkbox"/> 24.000,00 (vinte e quatro mil) metros de implantação de cerca de arame farpado; <input type="checkbox"/> 02 (dois) anos de experiência em Mobilização Social e/ou Educação Ambiental. | A |
| c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação: | |
| 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução dos serviços com formação em Engenharia Agrônoma e/ou Agrícola e/ou Florestal, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação. Deverá ser comprovada experiência, e para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em recuperação de áreas degradadas; - experiência em reflorestamento. IGOR PINHEIRO DA ROCHA | A |
| 01 (um) Encarregado de Obra , com formação técnica ou superior de 03 (três) anos. Deverá ser comprovada experiência, e para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em recuperação de áreas. MARX IURI COSTA NASCIMENTO | A |



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

| DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO | NATUS (308) páginas |
|--|------------------------|
| 01 (um) Topógrafo com formação técnica ou superior, formado há pelo menos 03 (três) anos. Deverá ser comprovada experiência, e para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em serviços topográficos. MYKAEL BEZERRA SANTOS DE SANTANA | A |
| 01 (um) profissional de Mobilização Social que será o Coordenador com formação superior há pelo menos 03 (três) anos. Deverá ser comprovada experiência, e para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental. KAREN VIVIANE SANTANA DE ANDRADE | A |
| e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. | A |
| f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s). | A |
| Certificado de Visita | A |

*NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **HABILITOU e DECLAROU VENCEDORA** a empresa **NATUS, ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA. – EPP**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pela representante credenciada, que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. Foi entregue uma cópia desta Ata para os presentes. A Sessão Pública finalizou às **13h00min.**

Maceió, 29 de setembro de 2016.

Marcia Coelho
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Ilson
Ilson Diniz Gomes

Juliana
Juliana Sheila de Araújo

Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Karen Viviane Santana de Andrade
Karen Viviane Santana de Andrade (CREDENCIADA)

NATUS, ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA. – EPP
CNPJ 16.970.169/0001-04